



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE,  
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÃO

#### 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

##### 1. OBJETO:

Aquisição de Pneus para caminhões em atendimento à Patrulha Rodoviária objeto do Convênio SINFRA-MT nº 1.207/2016 e necessidades do Aterro Sanitário.

##### 2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a execução do Convênio nº 1.207/2016/ SINFRA-MT, tendo como objeto a manutenção e conservação das estradas estaduais não pavimentadas no âmbito dos municípios consorciados, tendo recebido por intermédio de Cessão de Uso caminhões máquinas e equipamentos para este trabalho, se faz necessário a aquisição de pneus de caminhões para regular manutenção e substituição de pneus dos caminhões, tendo em vista a retomada dos serviços de manutenção das estradas neste novo ano.

Da mesma forma, em virtude da operacionalização do aterro se faz necessário a previsibilidade e aquisição de pneus para os caminhões do aterro e transporte de resíduos.

#### 2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

2.1 O TIPO DA LICITAÇÃO será a de menor preço por ITEM. Onde o preço ofertado não poderá ser superior ao constante neste Termo de Referência, devendo ser observado o valor de cada um dos itens, conforme o quadro a seguir:



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

Item	Descrição	Qtde	Unid.	V. Unit. Máximo	Valor Total
1	PNEU PARA CAMINHÃO 275/80R22.5 - 149/146K 16PR RADIAL LISO USO MISTO TERRA ASFALTO	10,00	UN	2.232,00	22.320,00
2	PNEU PARA CAMINHÃO 275/80R22.5 - 149/146M 16PR RADIAL LISO RODOVIÁRIO - USO ASFALTO	2,00	UN	2.097,00	4.194,00
3	PNEU PARA CAMINHÃO 275/80R22.5 - 149/146L 16PR RADIAL BORRACHUDO USO MISTO TERRA ASFALTO	16,00	UN	2.402,35	38.437,60
4	PNEU PARA CAMINHÃO 295/80R22.5 - 152/148M 16PR RADIAL LISO - USO MISTO TERRA/ASFALTO	2,00	UN	2.277,00	4.554,00
5	PNEU PARA CAMINHÃO 1000 x 20 - 16PR COMUM BORRACHUDO - USO MISTO TERRA/ASFALTO	4,00	UN	2.173,50	8.694,00
6	PNEU PARA CAMINHÃO 1000 x 20 - 16 PR COMUM LISO - USO MISTO TERRA/ASFALTO	4,00	UN	1.848,60	7.394,40
7	CÂMARA DE AR 1000 x 20	8,00	UN	130,00	1.040,00
8	CÂMARA DE AR 1.100 x 20	2,00	UN	130,00	260,00
9	PROTETOR DE CÂMARA 1.100 x 20	2,00	UN	42,00	84,00
10	CÂMARA DE AR PNEU 175 ARO 13	4,00	UN	42,00	168,00
11	CÂMARA DE AR PNEU 185 ARO 14	4,00	UN	42,00	168,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>87.314,00</b>

Produtos com entrega em São José dos Quatro Marcos-MT.

### 3. Das PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. As empresas interessadas poderão apresentar **Proposta de Preços até o dia 04 de fevereiro de 2022.**

3.1.1. As propostas poderão ser enviadas no e-mail: [nascentesdopantanal2@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal2@gmail.com) ou entregues na sede do Consórcio na Av. Sergipe, nº 457, Bairro Jd. Popular I em São José dos Quatro Marcos até as 16:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022. Informações pelo Fone 65 3251-1115 – 65 99973-5078.

3.1.2. As Propostas deverão ser em papel timbrado da Proponente, com validade mínima de 10 dias e prazo de entrega em até 20 dias, e ao final carimbo e assinatura do representante da empresa. Vide Modelo no **Anexo I** deste TR.

3.1.3. No valor dos produtos da proposta deve estar incluso todos as despesas operacionais como impostos, taxas e frete.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

3.2. As Propostas deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos de Habilitação:

- I. Cópia do Cartão do CNPJ;
- II. Cópia do Ato constitutivo da Empresa com Registro na Junta Comercial;
- III. Cópia de documento de identidade dos Sócios ( RG e CPF)
- IV. Certidão Negativa da Receita Federal,
- V. Certidão Negativa da Receita Estadual
- VI. Certidão Negativa junto ao FGTS
- VII. Certidão Negativa da Justiça do Trabalho

3.3. As Propostas serão acolhidas e registradas pelo Presidente da CPL, que emitira o Mapa de Resultado item por item, destacando o vencedor de cada item.

3.4. O Resultado será publicado no site do Consórcio [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br)

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORNECIMENTO

4.1. Somente poderá participar deste certame Fabricante ou Revendedores com atividade no ramo dos produtos ofertados.

### 5. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do objeto do presente Termo de Referência é de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da solicitação da Contratante, podendo ser objeto de acordo a depender da disponibilidade sazonal do produto no mercado.

5.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Consórcio em São José dos Quatro Marcos-MT.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de no máximo 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Retirar em 2 dias úteis a Nota de Empenho ou Assinar o Contrato se assim convocado.

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, ano de fabricação, etc;

7.1.2.1. Quando pertinente, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato e/ou Empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

7.1.6. Podendo indicar preposto para representá-la durante a execução.

### 8. CONTROLE DA EXECUÇÃO e FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada Proponente que:

9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.1.6. não manter a proposta;

9.1.7. não assinar o contrato e/ou retirar a Nota de Empenho.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3. multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

9.3.1. multa compensatória de 10.% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado pelo Consórcio em nome da contratante em favor da contratada mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contratante, após ter conferido o material/equipamento e ter certificado tratar-se do solicitado/contratado em todos os seus itens e características.

10.2. O pagamento será efetuado à contratada, em até 2 dias úteis, após a entrega do bem, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL e depois de atestada conforme descrito no item anterior e cumprida todas as obrigações acessórias, inclusive entrega técnica e emitida o Termo de Recebimento Definitivo.

10.2.1. Em caso de alguma pendência acessória, poderá ser retido valor proporcional dentro da razoabilidade administrativa até que esta seja cumprida.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

10.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da manutenção da habilitação que ensejou a adjudicação, anexando:

- I- Certidão Negativa de Débitos Federal e referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- II- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- III- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;
- IX- Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST

10.4. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, este será efetuado apenas após a respectiva regularização;

10.5. O contratado indicará no corpo da nota fiscal o número do convenio, nome do banco, agência e conta-corrente onde deverá ser feito o pagamento, que será efetuado via ordem bancária;

10.6. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

10.7. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio de transferência para o banco e conta corrente discriminado na nota fiscal;

10.8. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade, garantia e obrigações acessórias;

10.9. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;

10.10. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

10.11. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

### 11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta do Consórcio / Convênio.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

11.2. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal dispõem de dotação orçamentária própria no Exercício atual para as aquisições previstas conforme a seguir:

26.782.0001.2011.0000 - MANUTENÇÃO de RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS

MATERIAL DE CONSUMO 5.1.701.110.000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO 9.1.880.110.000 3.3.90.30.00

17 512 0001 2010 0000 - OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

MATERIAL DE CONSUMO 9.1.880.110.000 3.3.90.30.00

### 12. DO CUSTO ESTIMADO:

12.1. O custo estimado dos bens a serem adquiridos foram detalhados no projeto básico, ficando estabelecido como valor máximo admissível para este processo o valor total conveniado aprovado, cujos valores adjudicados não poderão ficar superiores a este.

São José dos Quatro Marcos-MT, 31 de janeiro de 2022.

**Dariu Antonio Carniel**

*Secretário Executivo do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal*



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

Dispensa de Licitação Nº 05/2022

### ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

*(Papel timbrado da empresa)*

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal

REF.: Dispensa de Licitação, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

**P**roposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) n. \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, para o fornecimento dos materiais apresentados a baixo, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referencia do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022 promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal:

Itens	Descrição dos Materiais	Marca/ Mod	Unid	Quant	V. Unit	TOTAL
1	PNEU PARA CAMINHÃO 275/80R22.5 - 149/146K 16PR RADIAL LISO USO MISTO TERRA ASFALTO		UN	10		
2	PNEU PARA CAMINHÃO 275/80R22.5 - 149/146M 16PR RADIAL LISO RODOVIÁRIO - USO ASFALTO		UN	2		
3	PNEU PARA CAMINHÃO 275/80R22.5 - 149/146L 16PR RADIAL BORRACHUDO USO MISTO TERRA ASFALTO		UN	16		
4	PNEU PARA CAMINHÃO 295/80R22.5 - 152/148M 16PR RADIAL LISO - USO MISTO TERRA/ASFALTO		UN	2		
5	PNEU PARA CAMINHÃO 1000 x 20 - 16PR COMUM BORRACHUDO - USO MISTO TERRA/ASFALTO		UN	4		
6	PNEU PARA CAMINHÃO 1000 x 20 - 16 PR COMUM LISO - USO MISTO TERRA/ASFALTO		UN	4		
7	CÂMARA DE AR 1000 x 20		UN	8		
8	CÂMARA DE AR 1.100 x 20		UN	2		
9	PROTETOR DE CÂMARA 1.100 x 20		UN	2		
10	CÂMARA DE AR PNEU 175 ARO 13		UN	4		
11	CÂMARA DE AR PNEU 185 ARO 14		UN	4		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE,  
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....** ( valor por extenso .....)

**Validade da Proposta: 10 Dias** a partir da data de abertura.

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

**Prazo de Entrega:** em até 20 dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**Atendendo as demais exigências do Termo de Referencia Processo de Dispensa nº 05/2022.**

....., ..... do mês de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome Representante Legal

RG: ..... CPF:

CARIMBO CNPJ